

Resoluções

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 012/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no **Processo Administrativo nº 7600803/2025**, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante de R\$ 4.257,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), à empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 11.215.901/0001-17. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 19 de março de 2026
Caroline Marie Barbosa Pereira
Coordenadora de Integridade

Leis

LEI Nº 10.318

Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o dia dos Arautos do Evangelho a ocorrer, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Vitória, a Comemoração dos Arautos do Evangelho, evento de caráter anual a ser realizado no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a incluir, na data de 22 de fevereiro, o Dia dos Arautos do Evangelho:

FEVEREIRO	
22	Dia dos Arautos do Evangelho Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

